

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	<b>Sessão/Reunião</b>	<b>Página</b>
02   12   2015	15h40min	ORDINÁRIA	89

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PTC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 694, de 2015, que “altera a Lei nº 4.220, de 9 de outubro de 2008, que cria o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza e dá outras providências”.

Foram apresentadas as seguintes emendas: Emenda Aditiva nº 5, do Deputado Rafael Prudente; Emenda Supressiva nº 6, do Deputado Rafael Prudente; Emenda Modificativa nº 7, do Deputado Julio Cesar; Emenda Aditiva nº 8, do Deputado Julio Cesar; Emenda Aditiva nº 9, do Deputado Rafael Prudente. Foram retiradas as Emendas Aditivas nºs 5 e 6, de autoria do Deputado Rafael Prudente.

Esta relatoria acata a Emenda Modificativa nº 7, do Deputado Julio Cesar; a Emenda Aditiva nº 8, do Deputado Julio Cesar; e a Emenda Aditiva nº 9, de autoria do Deputado Rafael Prudente.

Portanto, o parecer desta comissão é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 694, acatadas a Emenda Modificativa nº 7, a Emenda Aditiva nº 8 e a Emenda Aditiva nº 9.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RODRIGO DELMASSO) – Concedo a palavra ao Deputado Rafael Prudente para que confirme a retirada das emendas, pois, conforme informação da Assessoria de Plenário, só uma emenda foi retirada.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE – Confirmando a retirada, Sr. Presidente.